

Câmara Municipal de Ibititá

Decreto



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

CNPJ: 63.086.631/0001-95

PRAÇA, Sidney Dourado Matos, Nº. 29, CENTRO, IBITITÁ – BA, TEL. (74) 3652-1352

DECRETO Nº 01/2019. 01 de julho de 2019.

Dispõe sobre recesso legislativo da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibititá, no uso de suas atribuições legais, baseado no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 210 do Regimento interno da casa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso legislativo municipal no período de 01 a 30 de julho, tendo em vista as normas estatutárias e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A tesouraria da casa ficará em funcionamento dia 20 do mês corrente para efetuar pagamentos dos servidores, vereadores, taxas obrigatórias e serviços da mesma.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ibititá, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2019


Paulo Cesar Dourado Bastos
Presidente da Câmara Municipal de Ibititá

Scanned by CamScanner